



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**PREFEITURA DE PONTE ALTA**  
CAPITAL DA MORANGA



**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº. 003/2021**  
**REGULAMENTAÇÃO**

**EDSON JULIO WOLINGER**, Prefeito do Município de Ponte Alta, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece o Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal, art.110, VII da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº. 1.370/2014, de 27/08/2014, Lei Complementar nº 074/2010 e a Lei Complementar nº10/01 de 26/10/2001 e suas alterações, faz saber, por este Edital de Convocação, que realizará Processo Seletivo Simplificado para prover o cadastro de reserva e preenchimento gradual de vagas em caráter temporário no Município, sob a coordenação da Comissão Organizadora Constituída pela Portaria n.º 222/2021, que fará cumprir as normas contidas no ato supra citado.

### 1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo destina-se ao provimento de cadastro de reserva e preenchimento gradual das vagas, em caráter temporário, constantes no quadro de cargos e vencimentos referidos no anexo I, deste Edital.

### 2 - DA DIVULGAÇÃO

A divulgação oficial das informações referentes a este Processo Seletivo dar-se-á através da publicação de editais e avisos, no mural público da Prefeitura Municipal de Ponte Alta, junto ao átrio municipal, conforme o Decreto n.º33/1993 e 667/2020, no endereço eletrônico do Município [www.pontealta.sc.gov.br](http://www.pontealta.sc.gov.br) e, em jornal de circulação local.

### 3 - DAS INSCRIÇÕES

#### 3.1 - Período, horário e local:

As inscrições serão recebidas no período de **03/11/2021 à 03/12/2021**, no horário normal de funcionamento da Prefeitura Municipal, junto ao Posto de Saúde Central situado na Rua Barão do Rio Branco Estado de Santa Catarina, no horário das 8:00 às 13:00 horas exceto aos sábados, domingos e feriados.

3.2 - As inscrições para o Processo Seletivo serão por Categoria Funcional conforme número de vagas prescritos no anexo I.

3.3 – A inscrição do candidato deverá ser única e exclusiva para o cargo pretendido, sendo considerado inválidas as inscrições para outros cargos no presente processo seletivo.

#### 3.4 - Da Documentação

3.4.1 - No ato da inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) requerimento de Inscrição com foto 3X4, corretamente preenchido e assinado, o qual deverá ser adquirido pelos candidatos junto ao local de inscrição;



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**PREFEITURA DE PONTE ALTA**  
CAPITAL DA MORANGA



- b) documento do CPF, do RG ou Ordens e/ou Conselho de Classe, que por lei federal valem como documento de identidade (CRM, CRO, COREN, etc.), comprovando ser o candidato brasileiro;
- c) prova de quitação militar (xérox);
- d) comprovante que votou na última eleição (xérox) ou justificativa da Justiça Eleitoral;
- e) comprovante de escolaridade mínima exigida, diploma e/ou habilitação profissional, quando for o caso, (cópia);
- f) procuração, se o caso, investindo poderes específicos para a inscrição neste Processo Seletivo;
- g) atestado Médico, para os candidatos portadores de deficiência, declarando a deficiência de que são portadores.

### 3.5 - Regulamentação:

- a) não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido neste Edital;
- b) a inscrição poderá ser efetuada por intermédio de procurador, devendo ser anexada, neste caso a procuração;
- c) o candidato e seu procurador são responsáveis pelas informações prestadas no Requerimento de Inscrição, arcando o candidato com eventuais erros de preenchimento deste documento;
- d) efetivada a inscrição para um cargo/área, não serão aceitos pedidos de alteração;
- e) não haverá devolução dos documentos entregues na inscrição;
- f) não será aceito inscrições do mesmo candidato para mais que um cargo;
- g) o candidato assinará declaração no Requerimento de que conhece e está de acordo com as exigência e condições previstas neste Edital.

### 3.6 - Dos Requisitos

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) Estar em dia com o serviço militar;
- c) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) Ter idade mínima de 18 anos, completados até a data do encerramento das inscrições.



### 3.7 - Apresentação das cláusulas do Edital

3.7.1 - A inscrição implicará no conhecimento de todas as instruções do presente Edital e na aceitação plena e pacífica das condições aqui estabelecidas.

### 3.8 - Da Homologação das Inscrições

- a) A Comissão analisará os pedidos de inscrição no prazo máximo de 01 (um) dia útil contados da data de encerramento das referidas inscrições;
- b) Somente será considerado inscrito o candidato cuja inscrição tenha sido deferida pela Comissão do Processo Seletivo, considerando os critérios exigidos neste Edital;
- c) A homologação do pedido de inscrição será dada a conhecer aos candidatos por meio de ato público no órgão oficial do Município (Mural Público e endereço eletrônico). Da não homologação cabe recurso, que deverá ser formulado conforme previsto no item 3.9.3 deste edital.

### 3.9 - DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS E DO PRAZO PARA RECURSOS

3.9.1 - A impugnação deste Edital poderá ser efetuada por qualquer cidadão, ente, entidade jurídica ou poder, no prazo de 03 (dias) dias a contar do primeiro dia útil após a publicação do mesmo, mediante requerimento fundamentado, dirigido a Comissão Organizadora, cuja decisão será publicada nos mesmos meios de divulgação do presente Edital.

3.9.2 - O gabarito provisório será divulgado 01 (um) dia após a realização das provas e o resultado de classificação final do Processo Seletivo Simplificado será divulgado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados da data de realização das provas, ambos publicados no mural de publicações da Prefeitura Municipal de Ponte Alta e no site oficial do Município.

3.9.3 - O candidato poderá interpor recurso, que deverá ser fundamentado e apresentado datilografado ou digitado e encaminhado ao Presidente da Comissão Municipal do Processo

Seletivo Simplificado, entregue e protocolado no local das inscrições, até o último dia do prazo de recursos para cada caso, conforme o formulário do Anexo III, contra:

**a** - a inscrição não-homologada, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil após a publicação do Edital de Homologação das Inscrições;

**b** - a formulação das questões, respectivos quesitos e gabarito provisório no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar do primeiro dia útil após a publicação do gabarito provisório. Os pontos correspondentes às questões da prova escrita eventualmente anuladas por erro de formulação serão atribuídos a todos os candidatos;

**c** - os pontos obtidos na sua Grade de Respostas, na sua Prova de Títulos e/ ou reavaliação de sua classificação provisória, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do primeiro dia útil após a divulgação do respectivo resultado;



3.9.4 - Não serão aceitos recursos interpostos por quaisquer outros meios, sendo que os intempestivos serão desconsiderados e os inconsistentes ou em desacordo com o modelo constante no Anexo IV do Edital, serão indeferidos;

3.9.5 - A Comissão de Processo Seletivo Simplificado constitui-se em última instância para recurso ou revisão, sendo soberana em suas decisões. Não caberão, recursos ou revisões adicionais.

#### **4 - DAS PROVAS**

4.1 - A classificação dos candidatos aprovados dar-se-á pela ordem decrescente da pontuação, obtida pela soma do número de pontos por questão acertada.

4.2 - Serão considerados aprovados, os candidatos que obtiverem como nota final um escore mínimo de 5 (cinco) pontos.

#### **5- DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

5.1 - A prova poderá ser realizada tanto pela própria comissão nomeada, quanto por empresa regularmente contratada.

5.2 - A prova, será realizada no dia 09 de dezembro de 2021, às 9:00 horas, nas dependências do Centro de Eventos Luiz Antônio Miguel Moraes localizado na Praça Santana, Centro, Ponte Alta - SC, e terá a duração de 3 horas;

5.3 - Somente será permitido o ingresso na sala de provas o candidato que apresentar o comprovante de inscrição, juntamente com o original da cédula de identidade e caneta esferográfica azul ou preta.

5.4 - Não haverá segunda chamada para a realização das provas, em nenhuma hipótese, seja qual for o motivo alegado.

5.5 - Durante a realização da prova não serão permitidas consultas de qualquer espécie, bem como o uso de telefone celular, fone de ouvido ou de quaisquer aparelhos eletrônicos.

5.6 - Não serão computadas as questões não assinaladas na Folha-de-Respostas e as questões que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

5.7 - Será de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento correto da Folha-de-resposta.

5.8 - Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:

- a) perturbar de qualquer modo a execução dos trabalhos;
- b) for surpreendido, em ato flagrante, durante a realização, comunicando-se com outro candidato, bem como utilizando-se de consultas;
- c) utilizar-se de quaisquer recursos ilícitos ou fraudulentos, em qualquer etapa da realização.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**PREFEITURA DE PONTE ALTA**  
CAPITAL DA MORANGA



5.9 - O candidato deverá estar no local com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o início das mesmas, munido do Documento de Identidade, comprovante de inscrição e caneta esferográfica azul ou preta.

5.10 - O candidato só poderá retirar-se do recinto da prova uma hora após o início das mesmas.

5.11 - O candidato não poderá ausentar-se da sala de provas, a não ser momentaneamente, em casos excepcionais, e na companhia de fiscal.

5.12 - O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal da sala, juntamente com a Folha-de-Respostas, eu Caderno de Questões.

## 6 - DO REGIME E JORNADA DE TRABALHO

6.1 - A jornada de trabalho será identificada no Anexo I, contendo exatamente o número de horas semanais para os respectivos cargos.

6.2 - O prazo máximo de duração do contrato de trabalho temporário será de acordo com o disposto na Lei 1.370/14 de 27 de agosto de 2014.

6.3 - Os contratos temporários poderão ser rescindidos unilateralmente pelo Poder Público antes do término da sua vigência.

6.4 - A rescisão antecipada do contrato temporário será procedida de comunicação formal ao contratado, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, findo o qual será extinto o contrato, sem direitos a qualquer indenização adicional por este fato.

6.5 - Constituem-se em motivos para rescisão antecipada de contrato temporário, os mesmos aplicados aos funcionários efetivos municipais, que ensejarem a perda do cargo público, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei Complementar nº 20/03, e no caso específico do ESF o disposto na Lei nº 11.250/06.

6.6 - Os candidatos classificados ficam compromissados de assumirem suas funções a qualquer época, quando requisitados pelo Poder Executivo Municipal, de acordo com a necessidade e interesse público. O ingresso do candidato se fará administrativamente no Regime Jurídico Estatutário, e no campo previdenciário ao Regime Geral de Previdência Social.

6.7 - Os candidatos convocados deverão se apresentar no prazo de 30 dias junto a Secretaria de Administração e Finanças.

6.8 - Os candidatos classificados devem apresentar documento original de registro nos respectivos órgãos de classe no momento da assinatura do contrato.

## 7 - DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

7.1 - As provas objetivas serão avaliadas conforme o previsto no Anexo II deste Edital e serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem os pontos mínimos exigidos.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**PREFEITURA DE PONTE ALTA**  
CAPITAL DA MORANGA



7.2 Os aprovados, serão chamados em ordem decrescente de pontuação obtida na média aritmética ponderada dos pontos, conforme o número de vagas por categoria funcional (cargo), após esgotada a fase recursal.

## 8 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 - Caso os candidatos obtenham idêntica pontuação final, serão utilizados os seguintes critérios de desempate para fins de classificação:

8.2 - Ocorrendo empate na classificação, aplicar-se-á para o desempate, o disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal nº 10.741/03, para os candidatos que se enquadrarem na condição de idoso nos termos do artigo 1º da mencionada Lei (possuírem 60 anos completos ou mais).

8.3 - Para os candidatos que não estão ao amparo do item anterior, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que obtiver, quando houver:

- a) maior número de acertos na prova de Conhecimentos Específicos do Cargo;
- b) maior idade;

8.4 - Para efeito da aplicação das normas do presente Edital será considerada a idade do candidato no dia da aplicação da prova escrita ou prática, de acordo com o cargo para o qual se candidatou.

## 9 - DA VALIDADE

O prazo de validade do Processo seletivo para aproveitamento dos candidatos será de um ano, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.

## 10 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - Ao efetuar inscrição o candidato assume o compromisso tácito de aceitar as condições estabelecidas neste Edital e na Legislação pertinente.

10.2 - Qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado do Processo Seletivo e embora tenha obtido aprovação, levará a sua eliminação, sem direito a recurso, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição.

10.3 - A inobservância, por parte do candidato, de qualquer prazo estabelecido em convocações será considerada, em caráter irreversível, como desistência.

10.4 - A aprovação e a classificação geram para o candidato apenas à expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada às disposições legais pertinentes, ao interesse e às necessidades da Prefeitura Municipal.

10.5 - Os candidatos aprovados e classificados nos termos do presente Edital e que não forem contratados de imediato constituirão cadastro de reserva podendo ser contratados durante o prazo de validade do Processo Seletivo, a exclusivo critério e conveniência da Prefeitura Municipal.

10.6 - Não será concedida revisão da prova.



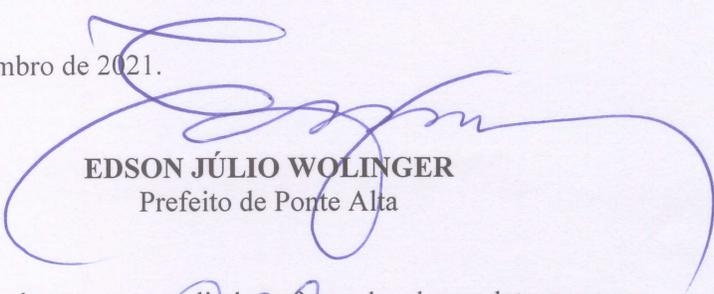
ESTADO DE SANTA CATARINA  
**PREFEITURA DE PONTE ALTA**  
CAPITAL DA MORANGA



10.7 - Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

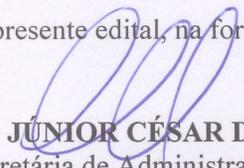
10.8 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo legalmente constituída para organização do presente processo.

Ponte Alta, 03 de novembro de 2021.



**EDSON JÚLIO WOLINGER**  
Prefeito de Ponte Alta

Publicado o presente edital, na forma legal e na data supra.



**JÚNIOR CÉSAR DA SILVA**  
Secretária de Administração e Finanças



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**PREFEITURA DE PONTE ALTA**  
CAPITAL DA MORANGA



**PROCESSO SELETIVO Nº. 003/2021.**

## ANEXO II

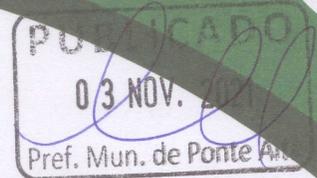
### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

**CARGO – MÉDICO** 1. Diagnóstico e tratamento das afecções mais prevalentes em Atenção Primária em Saúde. 2. Promoção e proteção à saúde da criança, da mulher, do adolescente, do adulto e idoso. 3. Identificação das fases evolutivas e assistência aos transtornos adaptativos da infância, adolescência, do adulto e da velhice. 4. Assistência à gestação normal, identificando os diferentes tipos de risco. 5. Cuidados ao recém-nascido normal e condução da puericultura. 6. Tratamento das afecções mais frequentes na infância, na adolescência, na idade adulta e na velhice. 7. Interpretação de exames complementares de apoio diagnóstico na atividade clínica diária. 8. Diagnostico das patologias cirúrgicas mais frequentes e encaminhamentos necessários. 9. Técnicas e cuidados relativos às cirurgias ambulatoriais mais simples. 10. Diagnóstico dos problemas mais frequentes de saúde ocupacional. 11. Conhecimento sobre o ciclo vital, a estrutura e a dinâmica familiar. 12. Promoção de ações de educação em saúde e ações em parceria com a comunidade. 13. Identificação dos problemas de saúde da comunidade, particularizando grupos mais vulneráveis. 14. Gerenciamento de serviços de saúde. 15. Montagem e operação de sistemas de informação na Atenção Primária à Saúde. 16. Montagem, orientação e avaliação de sistema de referência e contra referência. 17. Estudos de prevalência e incidência de morbimortalidade e de indicadores de saúde na população sob sua responsabilidade. 18. Implementação, controle e avaliação do programa de imunização da unidade. 19. Orientação e implementação de atividades de treinamento de pessoal e educação continuada para a equipe de saúde.

**CARGO – DENTISTA/ODONTÓLOGO** 1. Epidemiologia em saúde bucal: princípios e dados do relatório do Projeto SB Brasil; 2. Políticas de Saúde Bucal; 2. Brasil Sorridente – Política Nacional de Saúde Bucal; 3. Saúde bucal coletiva: Cariologia– Aplicações Clínicas, prevenção; 4. Dentística restauradora: Técnicas e materiais restauradores: amálgama, resina composta e ionômero de vidro – propriedades e indicações; 5. Endodontia: Diagnóstico e tratamento das alterações pulpares; 6. Periodontia: periodonto, exame periodontal, anatomia e noções clínicas; 7. Cirurgia: exodontia – técnicas. Saúde Pública: Programa Brasil Sorridente e suas respectivas portarias. Promoção de Saúde. Plano de Gerenciamento de resíduos de serviços odontológicos. Prevenção e controle de riscos. Caderno de Atenção Básica /número 17.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**PREFEITURA DE PONTE ALTA**  
CAPITAL DA MORANGA



PROCESSO SELETIVO Nº. 003/2021

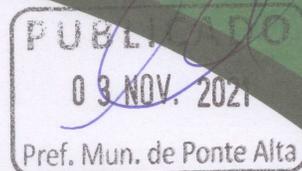
ANEXO III

**CRONOGRAMA**

03.11.2021	Publicação do Edital	
03.11.2021 á 05.11.2021	Prazo para Recurso contra o Edital 3.9.1	03 dias (úteis)
03.11.2021 á 03.12.2021	Período das inscrições 3.1 TAC MP Nº 06.2011.004729-3	30 dias
03.12.2021	Homologação das Inscrições 3.8	01 dia
06.12.2021 á 08.12.2021	Prazo para recursos contra não homologação das inscrições 3.9.3 "a"	03 dias (úteis)
09.12.2021	Data da prova 5.2	
10.12.2021	Publicação do gabarito provisório 3.9.2	01 dia
13.12.2021 á 14.12.2021	Prazo para recursos contra as questões da prova e gabarito provisório 3.9.1 letra "b" e "c"	02 dias (úteis)
15.12.2021	Publicação do gabarito oficial e da classificação provisória 3.9.2	01 dia
16.12.2021 á 17.12.2021	Prazo para recurso contra a classificação provisória. 3.9.1 letra "c"	02 dias (úteis)
20.12.2021	Homologação do resultado final. 3.9.2	01 dia



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**PREFEITURA DE PONTE ALTA**  
CAPITAL DA MORANGA



PROCESSO SELETIVO N.º 003/2021.

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE RECURSO

Senhor (a) Presidente da Comissão Municipal do Processo Seletivo Simplificado N.º 003/2021 da Prefeitura Municipal de Ponte Alta.

CANDIDATO (A):			
N.º DE INSCRIÇÃO:		CARGO:	

TIPO DE RECURSO - (Assinale o tipo de Recurso)

- CONTRA o indeferimento da inscrição.  
 CONTRA a formulação das questões e quesitos ou gabarito provisório.  
 CONTRA a pontuação atribuída na classificação provisória.

REFERENTE PROVA:

N.º DA QUESTÃO:		GABARITO PROVISÓRIO:		RESPOSTA DO CANDIDATO:	
-----------------	--	----------------------	--	------------------------	--

Fundamentação do Recurso:

Obs.: Preencher a máquina ou digitar. Não serão aceitos recursos preenchidos a mão livre.

Ponte Alta / SC, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) Candidato (a)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) receptor/responsável



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**PREFEITURA DE PONTE ALTA**  
CAPITAL DA MORANGA



**PROCESSO SELETIVO N.º 003/2021.**

**ANEXO V**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE ALTA		FOTO
FICHA DE INSCRIÇÃO AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 002/2021		
Nome do Candidato:		N.º de Inscrição:
Cargo Pretendido:		
DADOS CADASTRAIS		
Pai:		
Mãe:		
Data do Nascimento:		
Naturalidade:		Estado:
N.º filhos:	Sexo:	Estado Civil:
Endereço Residencial:		N.º:
Cidade:		Estado:
CPF:		Fone:
Carteira de Identidade:		Órgão Expedidor:
Portador de Necessidade Especial: Sim ( ) Não ( )		Tipo:
E-mail:		

Declaro que as informações acima prestadas são verdadeiras, e assumo total responsabilidade pelo preenchimento desta ficha, bem como, pelos dados declarados nesta Ficha de Inscrição, conforme cópia dos documentos anexa, declarando explicitamente conhecer e aceitar as normas e regulamentos estabelecidos no Edital de Processo Seletivo Simplificado N.º 003/2021 e todas as disposições nele contidas.

Ponte Alta / SC, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2021.

Assinatura do (a) Candidato (a)

Assinatura do (a) receptor/responsável



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**PREFEITURA DE PONTE ALTA**  
CAPITAL DA MORANGA



**PROCESSO SELETIVO Nº. 003/2021.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE ALTA		FOTO
FICHA DE INSCRIÇÃO AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 002/2021		
Nome do Candidato:		N.º de Inscrição:
Cargo:		
Assinatura do (a) Candidato (a)	Assinatura do (a) recebedor/responsável	
Para evitar atrasos, recomenda-se que o candidato compareça ao seu local de prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o seu início, munido de documento de identidade oficial com foto, Ficha de Inscrição e caneta esferográfica de tinta azul ou preta.		

VIA DO CANDIDATO



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**PREFEITURA DE PONTE ALTA**  
CAPITAL DA MORANGA



**PROCESSO SELETIVO Nº. 003/2021.**

**ANEXO VI**

**REQUERIMENTO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DE PROVA**

\_\_\_\_\_, portador do documento de identidade n.º \_\_\_\_\_, inscrito (a) no Processo Seletivo Simplificado N.º 002/2021 da Prefeitura Municipal de Ponte Alta, Estado de Santa Catarina, residente e domiciliado a Rua \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, requer a Vossa Senhoria condição especial para realização de prova, conforme Item 3.4.1 “g” do presente Edital:

(Assinale a sua opção)

1) (  ) **Prova Ampliada**

Fonte n.º \_\_\_\_\_ / Letra \_\_\_\_\_

2) (  ) **Sala Especial**

Especificar: \_\_\_\_\_

3) (  ) **Leitura de Prova**

4) (  ) **Outra Necessidade**

Especificar: \_\_\_\_\_

Nestes Termos.

Pede Deferimento.

Ponte Alta / SC, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) Candidato (a)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) recebedor/responsável